



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 029 / 1999

Referenda atos do PODER  
EXECUTIVO, na forma que  
menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, mediante DECRETO, autorizado a criar no Município de São Pedro da Aldeia, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO.

Art. 3º - Ficam "referendados" o Decreto nº 010, de 05 de Janeiro de 1999, que aprovou o Regimento Interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES e a Portaria nº 014 de 18 de Janeiro de 1999, que institui e designou os integrantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1999.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão 5º - Revogam-se as disposições em contrário

do Dia 18.00.99

*M. J. Aude*

São Pedro da Aldeia, .... de Abril de 1999.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 25 de maio de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

*M. J. Aude*  
Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

A COMISSÃO

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO:

Em 25 de maio de 1999

Da Justiça e Redação  
Em 1

*Carlindo Filho*  
CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

AHM/ers.